

四、二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年十二月三十一日

行政長官 何厚鏵

第 363/2007 號行政長官批示

鑑於判給人民教育出版社向教育暨青年局提供「品德與公民」教材及多媒體光盤編製服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與人民教育出版社訂立向教育暨青年局提供「品德與公民」教材及多媒體光盤編製服務的執行合同，金額為\$3,711,000.00（澳門幣叁佰柒拾壹萬壹仟元整），並分段支付如下：

2007年.....	\$ 1,725,000.00
2008年.....	\$ 1,986,000.00

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第五章第一組「教育暨青年局」內經濟分類「02.03.08.00.03專業及技術書刊之製作」帳目之撥款支付。

三、二零零八年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年十二月三十一日

行政長官 何厚鏵

第 364/2007 號行政長官批示

鑑於判給電腦時代公司供應「財政、人事及出勤整合系統」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2007, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2007

Tendo sido adjudicada à «People's Education Press», a prestação de serviços para a concepção de material escolar e a edição de um CD «Idoneidade e Civismo» para a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «People's Education Press», para a prestação de serviços para a concepção de material escolar e a edição de um CD «Idoneidade e Civismo» para a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, pelo montante de \$ 3 711 000,00 (três milhões e setecentas e onze mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2007 \$ 1 725 000.00

Ano 2008 \$ 1 986 000.00

2. O encargo, referente a 2007, será suportado por verba inscrita na divisão 01 do capítulo 05.º «Direcção dos Serviços de Educação e Juventude», rubrica «Publicações técnicas e especializadas», com a classificação económica 02.03.08.00.03 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau.

3. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2007, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

31 de Dezembro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2007

Tendo sido adjudicado à Companhia Computer Age, o fornecimento do «Sistema Integrado Financeiro, Pessoal e de Assiduidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.